

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 de 26 de março de 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação, previsão de recursos para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO os Planos de Aplicação com previsão de recursos para 2019 apresentados e apreciados por este Conselho.

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, Ata nº 310.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 14 de março de 2019, Ata nº 311.

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, Ata nº 313.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Aplicação, previsão de recursos para 2019, conforme segue:

1- Bloco de Proteção Social Básica:

I. Plano de aplicação – custeio recurso estadual da Proteção Social Básica, **C/C 49.847-5**, sendo um valor de R\$ 42.225,19 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

II. Plano de aplicação custeio- recurso federal da Proteção Social Básica, **C/C 45.071-5**, valor: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Proteção Social Especial de Média Complexidade):

I. Plano de Aplicação Média Complexidade- custeio recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$169.263,20 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade):

II. Plano de Aplicação Alta Complexidade- custeio recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$198.000,02 (cento e noventa e oito mil e dois centavos).

2- Gestão:

I. Plano de aplicação - recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo que deste valor 5% será repassado ao CMAS.

II. Plano de aplicação - recurso federal do IGD-PBF, **C/C 45.067-7**, valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo que deste valor 3% será repassado ao CMAS.

III. Plano de aplicação CMAS - recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

IV. Plano de aplicação CMAS - recurso federal do IGD-PBF, **C/C 45.067-7**, valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

V. Plano de aplicação - recurso federal do BPC na Escola, **C/C 45.066-9**, valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 26 de março de 2019.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social